



Reitoria

Fundação Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 1618/92-GRE

O professor Décio Sperandio, reitor da Fundação Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando a freqüente procura de serviços de editoração por parte de docentes da Universidade Estadual de Maringá para publicarem suas obras;

considerando as dificuldades que autores novos têm para publicarem suas obras;

considerando que os custos para editoração e publicação são difíceis de serem suportados financeiramente pelos próprios autores;

considerando que um programa de editoração na UEM incentivará e propiciará lançamentos de obras oriundas de atividades acadêmico-universitárias;

considerando os termos do Ofício nº 557/92-PPG, protocolizado sob nº 15636/92, de 15/9/92,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Programa de Editoração Científica da Universidade Estadual de Maringá, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Revisão em Língua Portuguesa e Inglesa e o Conselho Editorial os seguintes membros:

- Comissão de Revisão em Língua Portuguesa e Inglesa:

- . Deonísia Zimovski Germani - DLE
- . Marilurdes Zanini - DLE
- . Antônio Augusto de Assis - DLE
- . Leonildo Carnevalli - ASC
- . Cristina Silvia M. M. Faria de Moraes - ILG
- . Maria Dolores Dalpasquale - ILG
- . Thomas Bonnici - DLE



Reitoria

Fundação Universidade Estadual de Maringá

(Fls. 2 da Portaria nº 1618/92-GRE, de 29/9/92).

- Conselho Editorial:

- . Ivanor Nunes do Prado - PPG
- . José Claudinei Lombardi - DFE
- . Maria Suely Pagliarini - DBC
- . Maria Helena Sarragiotto - DQI
- . Anna Emília A. de M. Vazzoler - DBI
- . Jorge Ulises Guerra Villalobos - DFE
- . Lucídio Bianchetti - (convidado)
- . Evaristo Atêncio Paredes - DEC
- . Massakazu Takakura - DCC
- . Ivan Moreira - DZO
- . Flávio Faria de Moraes - DEQ
- . Luiz Regis Prado - DDP

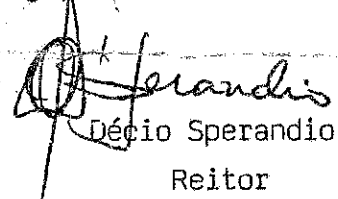
Art. 3º Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Coordenadoria de Sistemas e Métodos da Assessoria de Planejamento elaborar o Regulamento do referido programa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de setembro de 1992.


Décio Sperandio
Reitor